

PORTARIA PGR Nº 757 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, inciso XXXII, do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.014155/2012-10, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PGR nº 604, de 26/11/2008, publicada no DOU de 28/11/2008, que concedeu aposentadoria por invalidez, decorrente de doença não especificada em lei, ao Doutor CRISTIANO VALOIS DE SOUZA, matrícula nº 753-6, Procurador da República da Carreira Ministério Público Federal, para considerá-la, a contar de 1º de abril de 2012, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, segunda parte, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, *in* DOU de 31/12/2003, observadas as disposições da Emenda Constitucional nº 70, de 29/3/2012, incluindo-se o art. 190 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, aplicado subsidiariamente, na forma do art. 287 da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993, em razão do acometimento de doença especificada em lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

[Publicado no Diário Oficial da União nº 237 de 10/12/2012, seção 2 página 50](#)

Ministério Público Federal